



P 50838/2021

PROJETO DE LEI N.º 13.569

(Paulo Sergio Martins)

Prevê publicação, em sítio eletrônico da Prefeitura, de listagens de espera para realização de procedimentos na rede municipal de saúde.

Art. 1º. Serão publicadas, em sítio eletrônico da Prefeitura, listagens de espera para realização de procedimentos na rede municipal de saúde, contendo:

I – unidade de atendimento;

II – tipo de procedimento, inclusive cirurgias de qualquer natureza e de complexidade, quando houver;

III – agendamento em serviço terceirizado, se for o caso;

IV – outros dados que forem reputados relevantes para efeitos estatísticos e de demonstração da demanda e da oferta dos serviços públicos.

§ 1º. As listagens serão segmentadas por área de atendimento ou especialidade médica e apresentadas por ordem de registro, com atualizações periódicas.

§ 2º. A identificação dos pacientes nas listagens restringir-se-á a número de cadastro no serviço público de saúde, vedada qualquer exposição de dados pessoais que permitam sua identificação, de modo a assegurar a proteção da intimidade e privacidade de todos.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa trazer para dentro do ordenamento jurídico municipal a positivação dos princípios e garantias individuais assegurados pela Constituição Federal ao cidadão, usuário do sistema público de saúde, prevendo amplo acesso às informações relativas a



(PL nº 13.569 - fl. 2)

sua inserção e posicionamento em listagem de espera atrelada à gestão pública municipal dos serviços de saúde.

A Constituição reza, no art. 5º, XXXIII, que *“todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de sue interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”*.

Isto deixa claro o direito do cidadão e o dever do Estado em fornecer aos usuários do sistema de saúde todas as informações correlatas aos serviços prestados, inclusive inserção e posicionamento em eventuais listas de espera.

Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 28/10/2021

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”